



PROCURADORIA JURÍDICA

Requerente: Prefeito Municipal

Ref.: Ofício nº. 210/2012

Assunto: Rescisão de Contrato de Comodato do Veículo CORSA, placa BNZ-6884, de propriedade da Câmara Municipal

PARECER

Cuida-se de Ofício encaminhado pelo D. Prefeito Municipal, requerendo a rescisão do contrato de comodato e devolução do veículo CORSA, placa: BNZ 6884, de propriedade da Câmara Municipal e que encontrava-se em cessão de uso a Municipalidade.

A cláusula quinta do contrato de comodato outrora firmado ressalva que a rescisão do contrato de comodato poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério de qualquer uma das partes. Igualmente, a cláusula quarta, impõe ao Comodatário a obrigação de manter o veículo em bom estado de conservação, sendo no ato da entrega do veículo ao comodatário retiradas fotografias do veículo e efetuada anotação da quilometragem.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada se opõe a devolução de referido veículo, opinando que seja realizado instrumento de distrato do contrato de comodato outrora firmado, adotando o mesmo procedimento do contrato originário, instruindo este com fotografias do veículo, relatório do seu estado de conservação e anotação de sua atual quilometragem.

S.M.J, este é o Parecer.

Guariba, 18 de junho de 2012.


CARLOS ALBERTO TELLES
Procurador Jurídico


MICHELLE ALVES VERDE
Procuradora Jurídica

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!